



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
08 JUL 2004
BG nº 127

Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

SERVIÇO PARA O DIA 09 DE JULHO DE 2004 – (SEXTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM CARDOSO	CSM
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM CELSO	BPCHQ
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM ERIOSVALDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM CLENILZA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM JOANA D'ARC	CG
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIREZ	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM JOÃO CARLOS	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

SERVIÇO PARA O DIA 10 DE JULHO DE 2004 (SÁBADO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM EMÍLIO	CEPAS
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM QUEIROZ	CME
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM NESTOR	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM ROSA FAMPA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	MAJ QOCPM FLORA	CG

Oficial Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM PIMENTEL	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM MÁRCIO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

SERVIÇO PARA O DIA 11 DE JULHO DE 2004 (DOMINGO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM PUTY	BPRV
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM RONALD	BPCHQ
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOPM RONALDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM MEDIANEIRA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	MAJ QOCPM OTÁVIO	CG
Oficial Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM JEFFERSON	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM SANDRA PADILHA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

SERVIÇO PARA O DIA 12 DE JULHO DE 2004 (SEGUNDA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM HÉLIO	CG
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM ALBERNADO	BPCHQ
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOPM ERIBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM ÂNGELA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	MAJ QOCPM FLORA	CG
Oficial Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIRES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM NOGUEIRA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (Instrução)

- **APROVAÇÃO**

01. Aprovo o Projeto "A PM E A PRAÇA: DE VOLTA AOS BONS TEMPOS", elaborada pelo 2º BPM.

02. Aprovo a ordem de serviço nº 003 / 04 –P/2- BPA, a fim de implantar trabalhos de educação e fiscalização Ambiental na área do Projeto de Desenvolvimento Sustentável da Microbacia do Rio Inhangapi e adjacentes de maior incidência delituosa.

Execução:

Período: 18 de junho a 17 de julho 2004. (NOTA Nº 030/2004 – EME)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- **APRESENTAÇÃO
DO LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 11 JUN 04

TEN CEL QOPM RG 6621 ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, do CG, por ter seguido para o Município de Breves no período de 10 a 13 JUN 04, a serviço da PMPA.

DIA 14 JUN 04

MAJ QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, do CG, por ter seguido para o Município de Paragominas, no período de 10 a 13 JUN 04, a serviço da PMPA.

- **TRANSFERÊNCIA
POR NECESSIDADE DE SERVIÇO**

Do 13º BPM para o CG, 1º TEN QOPM RG 26916 CLAYDSON CLEY LIMA FERNANDES. (Nota nº 254/04-DP/2)

- **OFICIAL À DISPOSIÇÃO**

a) Passa à disposição do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) o 1º TEN QOPM RG 26916 CLAYDSON CLEY LIMA FERNANDES, do CG. (Nota nº 254/04-DP/2)

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do MAJ QOPM RG 16224 HÉLDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA, do CG, a disposição da SEGUP, por ter seguido para a Cidade de Fortaleza/CE, no período de 23 a 25 JUN 2004, a serviço da Corporação.

Do MAJ QOPM RG 16234 SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO, do CG, por ter seguido para o Município de Marabá/PA, no período de 06 a 07 JUN 2004, a fim de Participar da formatura do X Curso de Usuário de Tiro para Preservação da Vida.

Do 1º TEN QOPM RG 26304 RICARDO BRUNO DE FREITAS ALMEIDA, do CG, por ter seguido para o Município de Marabá/PA, no período de 06 a 07 JUN 2004, a fim de Participar da formatura do X Curso de Usuário de Tiro para Preservação da Vida.

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

CB PM RG 21760 LILIA MARIA DE OLIVEIRA DAMASCENO e RG 21798 CLARICE ANTUNES DE SOUZA MESQUITA, por terem seguido no dia 01 JUL 04 e regressado no dia 05 JUL 04, do Município de Salinópolis, onde se encontravam a serviço da PMPA.

CB PM RG 21748 RAIMUNDA VIRGOLINO COSTA e SD PM RG 19615 MARILEIDE DO SOCORRO CAMPOS BAZILIO, por terem seguido no dia 01 JUL 04 e regressado no dia 05 JUL 04 do Distrito de Mosqueiro, onde se encontravam a serviço da PMPA.

- **APRESENTAÇÃO**

DO LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG

DIA 30 JUN 2004

SD PM RG 2332 ALCIR ALEX ALMEIDA DAS CHAGAS e SD PM RG 19989 OZIEL ARAÚJO DE LIMA, por terem seguido para o Município de Salinópolis a serviço da PMPA.

- **TRANSFERÊNCIAS**

a) POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Do 5º BPM para o 6º BPM, SD PM RG 16575 REGINA CARDOSO DA SILVA.

Do 6º BPM para o 5º BPM, CB PM RG 11109 ANTÔNIO RODRIGUES MACHADO.

Do 1º BPM para o BPA, SD PM RG 24186 LUIZ SÉRGIO GOMES DE QUADROS.

Da 6ª CIPM para o 2º BPM, SD PM RG 25339 ROMERO GUEDES LIMA.

Do 2º BPM para a CIPTUR, SD PM RG 18742 PAULO SILAS BRAGA DE CAMPOS.

Da CIPTUR para o 2º BPM, SD PM RG 27380 CÁSSIO REIS RODRIGUES.

Do 2º BPM para o 18º BPM, 2º SGT PM RG 7595 PAULO GUILHERME SILVA SANTOS. (Nota nº 152/2004 – DP/6)

b) POR INTERESSE PRÓPRIO:

Do 1º BPM para o 6º BPM, SD PM RG 19581 EDINÉIA MARIA DOS SANTOS

Do 6º BPM para o 1º BPM, SD PM RG 14030 ANACLETO NEVES DE SOUZA. (Nota nº 152/2004 – DP/6)

• **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAMASCENO, Diretor Geral do CIOP, informou a este Comando que:

1) Concedeu 15 (quinze) dias de dispensa, por conta das férias ao CB PM RG 10039 FÁTIMA DO SOCORRO OLIVEIRA AQUINO e SD PM RG 25810 LINDAURA PIEDADE VALENTE, a primeira a contar de 01/07 a 15/07 (apresentação no dia 16/07) e a segunda a contar de 16 a 30/07/04 (apresentação no dia 31/07). (Of. nº 497/2004 - CIOP)

2) Concedeu férias regulamentar a SUB TEN PM RG 8916 SUELY FILGUEIRA LOPES BORGES, ora à disposição daquele Centro, a partir de 01/07/04, devendo a referida militar apresenta-se no dia 31/07/04, pronta para o expediente e serviço. (Of. nº 424/2004 – CIOP)

O TEN CEL QOPM RG 12108 GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS, Comandante da APM, informou a este Comando que autorizou o deslocamento do 2º SGT PM RG 14886 HEZIR PEREIRA DA SILVA, para a Cidade de Campos do Jordão/SP, em gozo de férias regulamentar e do 3º SGT PM RG 20583 MARCELO BORBA MAIA para a Cidade de São Paulo/SP, em gozo de Licença Especial. (Of. nº 169/2004 – APM)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 005/04-DAL

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a entrega da Aeronave (Helicóptero Esquilo), adquirida através do Processo Licitatório nº 020/03-CPL/PMPA e Concorrência nº 02/03.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Oficiais: CEL QOBM RG 7006 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACÊDO, TEN CEL QOPM RG 10226 EDVALDO JOSÉ CUNHA SARMANHO, MAJ QOPM RG 8065 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS e o Sr. RODOLPHO CARLOS CHAVES DA CUNHA (Assessor Técnico), para em comissão, sob a presidência do primeiro elaborarem o termo de Recebimento e Exame de Materiais (TREM), da aeronave tipo helicóptero, Mod. AS 350 B2 “Esquilo”, Matrícula PR-YSJ, número de Série 3638,

ano de fabricação 2004, Motor modelo S/A Arriel 1D1-9842, adquirida da Empresa HELICÓPTERO DO BRASIL S/A - HELIBRAS.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 08 (oito) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém, PA, 30 de junho de 2004.
João Paulo Vieira da Silva CEL QOPM RG 15836
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 126/2004 - DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

ART. 1º: EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial:

MEMBRO DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR - III
1º TEN QOPM RG 24987 AUGUSTO CÉSAR DA SILVA TEIXEIRA

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Paulo Vieira da Silva - CEL QOPM RG 15836
Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 199/2004-DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal, e considerando o Parecer nº 050/2004-PGE, e o Ofício nº 184/04-COJ/DV.

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR de acordo com o que estabelece o Art. 88 § 1º Inciso III alínea "n" c/c Art. 90 da Lei nº 5251, de 31 JUL 85, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 03 JUL 2004, os policiais militares, abaixo relacionados, os quais concorrerão a uma vaga ao cargo de VEREADOR nas Eleições Municipais/2004.

2º BPM

3º SGT PM RG 19476 PAULO RODRIGUES CONTENTE DOS SANTOS

10ª CIPM

SUBTEN PM RG 7050 ADAMAN SOARES DE ALMEIDA

8º BPM

SD PM RG 20294 ADEMAR CARDOSO MACEDO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Paulo Vieira da Silva - CEL QOPM RG 15836
Comandante Geral da PMPA

• **ATO DO DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 183/2004 - DP/6

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra "A", combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, Licença Especial aos Militares abaixo relacionados.

06 MESES

3º BPM

2º SGT PM RG 23533 ELIEGE SARMENTO SOUSA, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

2º SGT PM RG 23547 MARCELO SOUZA DE VASCONCELOS, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

2º SGT PM RG 23560 DUTH DO SOCORRO CORDEIRO SAGICA, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

5º BPM

3º SGT PM RG 10693 LAÉRCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, referente ao decênio de 01 DEZ 93 a 01 DEZ 2003.

CB PM RG 11249 NÉLIO VASCONCELOS MENDONÇA, referente ao período de 10 MAI 95 a 20 MAI 2004, acrescido do tempo 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 169/03.

SD PM RG 18746 ROSENILSON OLIVEIRA PINHEIRO, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

SD PM RG 21787 EDUARDO DIONÍSIO BARROS DOS SANTOS, referente ao decênio de 01 JAN 94 a 01 JAN 2004.

6º BPM

CB PM RG 10866 SIDNEY PARAGUASSÚ DA CUNHA SILVA, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

SD PM RG 23184 ELVIS JOSÉ DA SILVA, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

SD PM RG 21886 ROSINEIDE RODRIGUES DE CARVALHO, referente ao decênio de 01 DEZ 93 a 01 DEZ 2003.

SD PM RG 22607 RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SARAIVA, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

SD PM RG 17811 DANIEL MIRANDA DA SILVA, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

SD PM RG 22647 ERIMILTON MENDES DA ROCHA, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

13º BPM

2º SGT PM RG 24206 CÉLIA MARIA COELHO DE OLIVEIRA, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

CB PM RG 9563 JOSÉ NAZARENO PEIXOTO FERREIRA, referente ao decênio de 13 AGO 89 a 13 AGO 99.

SD PM RG 20428 ALCINÉIO MIRANDA MENDES, referente ao decênio de 01 AGO 92 a 01 AGO 2002.

SD PM RG 21558 JOSÉ ELIAS DOS SANTOS CALDAS, referente ao decênio de 01 DEZ 93 a 01 DEZ 2003.

SD PM RG 12654 JOÃO DOS REIS ALVES, referente ao decênio de 06 ABR 87 a 06 ABR 97.

15º BPM

SD PM RG 13390 ANTÔNIO ALDECI DOS SANTOS RIBEIRO, referente ao decênio de 01 FEV 88 a 01 FEV 98.

SD PM RG 21985 EPIFÂNIO LEITE COSTA NETO, referente ao decênio de 01 DEZ 93 a 01 DEZ 2003.

18º BPM

2º SGT PM RG 23554 ROSEVANE SOUSA ROCHA, referente ao decênio de 09 MAI 94 a 09 MAI 2004.

2º SGT PM RG 23544 MÁRCIO ANTÔNIO SILVA ROCHA, referente ao decênio de 09 MAI 94 a 09 MAI 2004.

RPMONT

2º SGT PM RG 23206 FÁBIO NASCIMENTO DE MELO, referente ao decênio 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

2º SGT PM RG 23195 ROBERTO HELENO COSTA BORGES, referente ao decênio 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

SD PM RG 21384 MAURO AUGUSTO ALVES OLIVEIRA, referente ao decênio de 01 JAN 94 a 01 JAN 2004.

SD PM RG 22738 EDSON WANDER RAMOS, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

17º BPM

SD PM RG 23884 RAIMUNDO DA HORA FILHO, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

16ª CIPM

2º SGT PM RG 23213 CARLOS ALBERTO DA SILVA, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

1ª ESFORP

2º SGT PM RG 17129 NAZARÉ SILVA BARBOSA, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

7º BPM

2º SGT PM RG 24212 FRANCISCO IVAN GOMES DOS SANTOS, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

8º BPM

SD PM RG 21802 LUZIANE SILVA AMARAL, referente ao decênio de 01 DEZ 93 a 01 DEZ 2003.

16º BPM

SD PM RG 23686 ARLEUDO PESSOA RABELO, referente ao decênio de 01 ABR 94 a 01 ABR 2004.

14ª CIPM

CB PM RG 20744 EDINEI LEAL DA SILVA, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

9º BPM

SD PM RG 23007 REGINALDO SILVA DE FREITAS, referente ao decênio de 01 ABR 94 a 01 ABR 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro Cunha dos Santos – TEN CEL QOPM RG 9918

Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 194/2004 - DP/6

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra "A", combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, Licença Especial aos Militares abaixo relacionados.

06 MESES

1º BPM

CB PM RG 9168 ALUÍZIO ANTÔNIO FAVACHO DE LIMA, referente ao decênio de 01 FEV 92 a 01 FEV 2002.

CB PM RG 10104 CARLOS ALBERTO DO COUTO MARQUES, referente ao decênio de 01 DEZ 93 a 01 DEZ 2003.

SD PM RG 11817 MARCO ANTÔNIO DA SILVA SOUZA, referente ao decênio de 02 JAN 86 a 02 JAN 96.

3º BPM

2º SGT PM RG 23548 RAYNÉRIO DA SILVA COSTA, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

2º SGT PM RG 23531 LUIZ JORGE DE CASTRO, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

3º SGT PM RG 23637 IRANILDO PEREIRA QUEIROZ, referente ao decênio de 01 ABR 94 a 01 ABR 2004.

SD PM RG 21983 MÁRCIA MARINHO DA SILVA, referente ao decênio de 01 DEZ 93 a 01 DEZ 2003.

SD PM RG 23663 MARCOS VINÍCIUS SIQUEIRA LEAL, referente ao decênio de 01 ABR 94 a 01 ABR 2004.

SD PM RG 23687 DANIVAL DA SILVA ALMEIDA, referente ao decênio de 01 ABR 94 a 01 ABR 2004.

SD PM RG 23644 JONIVALDO FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, referente ao decênio de 01 ABR 94 a 01 ABR 2004.

SD PM RG 23683 JAKSON FERREIRA PIMENTEL, referente ao decênio de 01 ABR 94 a 01 ABR 2004.

6º BPM

SD PM RG 23451 RICARDO DAS CHAGAS NASCIMENTO DIAS, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

SD PM RG 24053 ANTÔNIO WALDIR BARROSO DA COSTA, referente ao período de 01 DEZ 94 a 05 FEV 2004, acrescido do tempo de 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados as FFAA, averbado em BG nº 123/99.

3ª CIPM

SD PM RG 22498 FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA SILVA, referente ao decênio de 01 MAR 94 a 01 MAR 2004.

SD PM RG 23474 LUIZ CARLOS DA SILVA, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

SD PM RG 22486 LUIZ ALTEMAR SILVA DOS REIS, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

SD PM RG 23049 JAIRO ALIVERTE DA CONCEIÇÃO CONCEIÇÃO, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

16ª CIPM

SD PM RG 21378 MÁRCIO FILOCREÃO BATISTA, referente ao decênio de 01 DEZ 93 a 01 DEZ 2003.

SD PM RG 21529 MAX DE FREITAS TAVARES, referente ao decênio de 01 DEZ 93 a 01 DEZ 2003.

SD PM RG 19312 RONALD MEIRELES VARELA, referente ao decênio de 01 AGO 92 a 01 AGO 2002.

RPMONT

SD PM RG 27569 MÁRCIO ROBERTO GOMES TRINDADE, referente ao período de 01 JUN 98 a 01 JUN 2004, acrescido do tempo de 04 (quatro) anos de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, averbado em BG nº 183/99.

SD PM RG 27389 FLÁVIO AUGUSTO TAVARES DA SILVA, referente ao período de 01 JUN 98 a 01 JUN 2004, acrescido do tempo de 04 (quatro) anos de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, averbado em BG nº 198/99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro Cunha dos Santos – TEN CEL QOPM RG 9918
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 195/2004 - DP/6

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra "A", combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, Licença Especial aos Militares abaixo relacionados.

06 MESES

10ª CIPM

CB PM RG 10138 HILÁRIO ALVES DA COSTA, referente ao decênio de 01 MAR 93 a 01 MAR 2003.

SD PM RG 23321 GENÊSIO PEREIRA DE SOUSA FILHO, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

19º BPM

SD PM RG 21706 FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA, referente ao decênio de 01 DEZ 93 a 01 DEZ 2003.

HME

CB PM RG 14531 WILSON MARCOS BARRA FERREIRA, referente ao decênio de 01 JAN 94 a 01 JAN 2004.

15º BPM

1º SGT PM RG 10685 RAIMUNDO NONATO LEAL DA RESSURREIÇÃO, referente ao decênio de 01 DEZ 93 a 01 DEZ 2003.

11º BPM

SD PM RG 20109 CARLOS GOMES BRAGA, referente ao decênio de 01 JUL 92 a 01 JUL 2004.

14ª CIPM

SD PM RG 24679 IRANILSON CORRÊA DA SILVA, referente ao decênio de 01 OUT 94 a 01 MAI 2004, acrescido do tempo de 05 (cinco) meses de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 205/99.

4º BPM

2º SGT PM RG 24075 DILSON ALBERTO SILAU AMOURY, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

5º BPM

SD PM RG 21757 MÁRCIO GARCIA LOBO, referente ao decênio de 01 JAN 94 a 01 JAN 2004.

APM

AL OF PM RG 23557 IVÊDA MILENA LIMA BRASIL, referente ao decênio de 01 MAI 94 a 01 MAI 2004.

BPGDA

SD PM RG 22983 EDIVALDO SANTOS PINHEIRO, referente ao decênio de 01 JAN 94 a 01 JAN 2004.

CCS/CG

SD PM RG 23463 IVANGERSON BALESTERO DUARTE, referente ao período de 01 JUL 94 a 15 JUN 2003, acrescido do tempo de 01 (um) ano e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, averbado em BG nº 013/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro Cunha dos Santos – TEN CEL QOPM RG 9918

Diretor de Pessoal

• **RECOMENDAÇÃO**

Recomendo aos Comandos Intermediários, Diretores, Chefes e Comandantes de Unidades da Capital e do Interior que tiverem sob o seu Comando Policiais Militares que passaram à disposição de outros órgãos, bem como aqueles que completaram um ano de agregação na Junta Regular de Saúde, que adotem com brevidade as providências pertinentes, visando a transferência dos respectivos Policiais Militares para a CCS/CG, bem como faça apresentar este ao Comandante da referida Unidade, acompanhado da Ficha Disciplinar e Folhas de Alterações, evitando-se, desta forma, problemas administrativos como: impossibilidade de remessa de assentamentos funcionais quando solicitados; dificuldade de localização do policial militar agregado, para cumprir requisição da justiça, Junta de Saúde, etc; além de transtornos burocráticos por ocasião da concessão de férias, luto, licenças, entre outros direitos constantes no Estatuto dos Policiais Militares. (Nota s/n-GabCmdo)

• **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**

OFÍCIO Nº 408 DE 07 DE JUNHO DE 2004 – PJ

Senhor Comandante,

Tramita por este Juízo de Direito da 22ª Vara Cível da Assistência Judiciária, os autos cíveis da Ação de Justificação de concubinato, processo nº 001.200310555874 – (3108/03) proposta por SD PM RG 28665 SAMIR ALAILSON PANTOJA DE ANDRADE, do 1º BPM.

Visando dar cumprimento a determinação contida na fl. 17 dos autos acima referido, solicitamos os bons ofícios de V. Ex^a, no sentido de apresentar o SD PM RG 28665 SAMIR ALAILSON PANTOJA ANDRADE, perante este Juízo no dia 06 de outubro de 2004, às 09h15, a fim de que o mesmo participe da audiência de justificação designada para esta data.

Atenciosamente,

PATRICIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA

Juíza de Direito da 22ª Vara Cível, em exercício

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 1º BPM e remeter a documentação a DP para as providências.

IV PARTE (*Justiça e Disciplina*)

• CORREGEDORIA GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 013/2004/IPM – CorCPR III de 02 de julho de 2004

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 24992 SANDRO DE SOUZA DIAS, do CG

ACUSADO: policiais militares pertencentes ao DPM de Concórdia do Pará.

PRAZO: 40 (quarenta) dias úteis, podendo ser prorrogáveis por mais 20 (vinte) dias úteis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 011/04 – CorCME.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 16601 DIAMANTINA PASTANA DO NASCIMENTO, do CG, através da Portaria nº 007/2004 – IPM/CorCME, de 23 de março de 2004, com o escopo de apurar as declarações prestadas na Promotoria de Justiça de Direitos Humanos pelo Sr. GABRIEL CÉSAR ARAÚJO LIMA.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou a Encarregada do IPM de que no fato apurado não há indícios de crime militar e nem de transgressão da disciplina Policial Militar, uma vez que se constata nos autos que o Sr. GABRIEL CÉSAR ARAÚJO LIMA não reunia condições necessárias que o habilitassem a concluir o Curso de Formação de Soldados da PMPA, tendo sido autuado em flagrante delito pela Polícia Civil do Estado, no dia 03 de abril de 1995; fato que foi alvo de apuração em Sindicância que concluiu pela existência de indícios de crime de natureza comum por parte do Sr. GABRIEL CÉSAR ARAÚJO LIMA, se mostrando ainda insensível às diversas punições disciplinares impostas a si, no curto espaço de tempo em que freqüentou o Curso de Formação de Soldados-95.

1- Remeter a 1ª via dos autos ao Exmº Dr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Juiz Auditor Militar do Estado, juntando-se a presente Homologação. Providencie a CorCME;

2- Publicar a presente Homologação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a AJG.

3- Arquivar a 2º via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCME.

HOMOLOGAÇÃO DE PAD Nº 031 /04 – CORCPR IV

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Órgão Correccional, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 27317 SANDRO WAGNER ANDRADE DO CARMO, da

16ª CIPM, através da Portaria de PAD nº 035/04 – CorCPR IV, com o escopo de apurar a conduta do SD PM RG 17152 MANOEL MARIA PAES FERREIRA e do SD PM RG 21408 JOÃO MARIA LOBATO TELES, ambos da 16ª CIPM, que teriam no dia 01 de janeiro de 2004, no município de Limoeiro do Ajurú, usado de energia excessiva durante a detenção da Srª IVANILSEN REIS PICANÇO, vindo a lhe infligir lesões diversas das já apresentadas em decorrência de embate físico com a Srª JULIEMA, momentos antes da intervenção policial militar, conforme corrobora o Exame de Lesão Corporal acostado aos autos da Sindicância de Portaria nº 001/2004/SIND-CorCPR IV.

RESOLVO:

1. Concordar com o Encarregado do PAD de que as apurações revelam indícios de crime militar, e cometimento de transgressão da disciplina policial militar atribuído aos SD PM RG 17152 MANOEL MARIA PAES FERREIRA e RG 21408 JOÃO MARIA LOBATO TELES, ambos da 16ª CIPM, ante as provas materiais e testemunhais demonstrarem a força de energia excessiva usada pelos acusados durante a detenção da Sª Ivanilsen Reis Picanço. Incorrendo nos nº 7, 20, 53 e 54 do Item II do Anexo I do Dec. 2.479/82 (RDPM), transgressão de natureza “Média”;
2. Punir os SD PM RG 17152 MANOEL MARIA PAES FERREIRA e SD PM RG 21408 JOÃO MARIA LOBATO TELES, ambos da 16ª CIPM, com 15 (quinze) dias de detenção diante do descrito ao norte;
3. Arquivar as vias do presente processo na CorCPR IV;
4. Solicitar a publicação da presente Homologação em Boletim Geral.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 037/04 – CorCME.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, por intermédio da 2º TEN QOAPM RG 8810 JOSÉ ROCHA DA SILVA, do BPA, através da Portaria nº 010/2004 – PAD/CorCME, com o escopo de apurar o cometimento ou não de transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do 3º SGT PM RG 13046 HAROLDO RODRIGUES MACHADO, da CCS/CG à disposição do CIOp, por ter, em tese, no dia 13 SET 2003, após realização de perícia em acidente de trânsito ocorrido na Av. Roberto Camelier com Rua dos Tamoios, deixado de adotar as providências de lei referentes à remoção ao parque de retenção do DETRAN, do veículo Marca Astra, placas AKM 9247-PR, o qual estava à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e encontrava-se com o licenciamento em atraso, sendo o outro veículo envolvido o GM Corsa, placas JTV 9033, que era conduzido pela Sr.ª Maria Elisabeth Lobato Simões.

RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou a Encarregada do PAD de que nos fatos apurados não houve indícios de crime nem tampouco de transgressão da disciplina Policial Militar por parte do 3º SGT PM RG 13046 HAROLDO RODRIGUES MACHADO, da CCS/CG, uma vez que restou provado nos autos que o veículo Marca Astra, placas AKM 9247-PR não encontrava-se com o licenciamento em atraso, e sim em impedimento administrativo decorrente do parcelamento no pagamento do licenciamento anual, prática adotada no Estado do Paraná,

bem como verifica-se que não era atribuição do acusado fazer a remoção do veículo ao parque de retenção do DETRAN, soma-se ainda o fato de que a vítima apesar de oficiada por três vezes, deixou de comparecer para prestar declarações no PAD.

2 - Arquivar a 1ª e 2ª vias dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA, juntando-se a presente Homologação. Providencie a CorCME;

3 - Publicar a presente Homologação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 038/04 – CorCME

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do CAP QOPM RG 21164 ALUÍZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA FILHO, através da Portaria nº 018/2004 – PAD/CorCME, com o escopo de apurar o cometimento ou não de transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do CB PM RG 15090 MÁRCIO SALIM LEAL e SUB TEN PM RG 16180 OSCAR PINHEIRO DA COSTA FILHO, todos do efetivo do RPMONT. O primeiro por ter, quando na direção do veículo do tipo caminhão de placa JVF 3190 do RPMONT, adentrado o portão que dá acesso ao prédio da EMATER - PA, localizado na BR 316, KM 12, Marituba e ter derrubado uma faixa fixada naquele portão, tendo ainda quase atropelado o Secretário Especial de Produção, Dr. Vilmos Grunvald e seus acompanhantes e quando interpelado sobre o ocorrido pelo Presidente da EMATER – PA o agrediu com palavras e gestos agressivos. O segundo por estar acompanhando o CB PM MÁRCIO SALIM LEAL, e não tomar as devidas providências quanto ao ocorrido e ainda quando interpelado pelo Presidente da EMATER-PA sobre os fatos, o agrediu com palavras e gestos.

RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do PAD de que nos fatos apurados não houve indícios de crime nem tampouco de transgressão da disciplina Policial Militar por parte do SUB TEN PM RG 16180 OSCAR PINHEIRO DA COSTA FILHO e CB PM RG 15090 MÁRCIO SALIM LEAL, ambos do efetivo do RPMONT, uma vez que à análise dos autos, constata-se que não foi comprovada a suposta agressão com palavras e gestos ao Sr. Presidente da EMATER, e sim um entendimento subjetivo do mesmo nesse sentido, sem ter, no entanto, comprovação testemunhal. Nota-se ainda que quanto ao suposto quase atropelamento do Dr Vilmos Grunvald e seus acompanhantes, verifica-se a fragilidade das provas que levem a esse entendimento, uma vez que conforme constatação *in loco* realizada pelo encarregado, que pode ser comprovada através da análise da fotografias juntadas aos autos, além da pequena distância entre a guarita e o portão de acesso ao antigo prédio do RPMONT, o que inviabiliza a tomada de alta velocidade, é quase que impossível para o motorista de um caminhão das dimensões do pertencente ao RPMONT (JVE 3190), transpor o citado portão de acesso sem que tivesse que parar a uma distância segura para iniciar tal manobra, inclusive para passar pelo portão é necessário rebater os retrovisores do veículo, bem como verifica-se que o citado cidadão, apesar de oficiado, deixou de comparecer para prestar declarações sobre o fato.

2 - Remeter uma via da presente homologação ao Exm Sr. Secretário Especial de Produção, Dr VILMOS GRUNVALD, para que tome conhecimento das providências administrativas adotadas. Providencie a Cor CME;

3 - Arquivar a 1ª e 2ª vias dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA, juntando-se a presente Homologação. Providencie a CorCME;

4 - Publicar a presente Homologação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 039/04 – CorCME.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do CAP QOPM RG 20143 ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, através da Portaria nº 051/2004 – PAD/CorCME, com o escopo de apurar o cometimento ou não de transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do SD PM RG 27380 CÁSSIO REIS RODRIGUES, da CCS/CG, por ter, em tese, no dia 03 JUN 2004, quando devidamente escalado na função de motorista da viatura do Comandante Geral da PMPA, deixado de cumprir determinação expressa do Ajudante de Ordens, CAP PM MENDONÇA, no sentido de lavar a viatura, e aguardar determinações no Quartel do Comando Geral, uma vez que tinha a missão de apanhar o Exmº Sr Comandante Geral na Base Aérea de Belém, quando de seu retorno do Município de Soure-PA, tendo o referido soldado tomado rumo incerto e não sabido, somente entrando em contato com o CAP PM MENDONÇA às 04:30 h do dia 04 JUN 2004, tentando justificar o fato com argumentos evasivos. Ressalta-se que, além do transtorno causado ao Exmº Sr Comandante Geral, que teve que aguardar a chegada de outro veículo para conduzi-lo, ainda causou transtornos ao serviço operacional, uma vez que todas as viaturas da Região Metropolitana de Belém, inclusive da COE e Cia Tático, foram acionadas a fim de localizar o paradeiro do soldado.

RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do PAD de que nos fatos apurados não houve indícios de crime de qualquer natureza, no entanto verifica-se o cometimento de transgressão da disciplina Policial Militar por parte do SD PM RG 27380 CÁSSIO REIS RODRIGUES, da CCS/CG, por ter no dia 03 JUN 2004, quando na função de motorista do Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, deixado de cumprir ordens do CAP QOPM RG 21150 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA, Ajudante de Ordens, no sentido de lavar e consertar a roda traseira da viatura Comando, e posteriormente aguardar ordens do mesmo no Quartel do Comando Geral da Corporação, tendo utilizado o veículo para fins particulares, ocasionando transtornos ao Comando, já que, por conseqüência, deixou de comparecer à Base Aérea de Belém para apanhar a referida autoridade, que havia regressado do Município de Soure-PA, somente dando ciência de seu paradeiro às 04:30 h do dia seguinte.

2 - Punir a SD PM RG 27380 CÁSSIO REIS RODRIGUES, da CCS/CG com 30 (trinta) dias de PRISÃO, pelo fato constante no item 01, transgressão “GRAVE”. Providencie a CorCME;

3 - Arquivar a 1ª e 2ª vias dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA, juntando-se a presente Homologação. Providencie a CorCME;

4 - Publicar a presente Homologação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a AJG.

• **PUNIÇÃO DISCIPLINAR**

PRISÃO: Ao SD PM RG 27380 CÁSSIO REIS RODRIGUES, da CCS/CG, por ter no dia 03 JUN 2004, quando na função de motorista do Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, deixado de cumprir ordens do CAP QOPM RG 21150 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA, Ajudante de Ordens, no sentido de lavar e consertar a roda traseira da viatura Comando, e posteriormente aguardar ordens do mesmo no Quartel do Comando Geral da Corporação, tendo utilizado o veículo para fins particulares, ocasionando transtornos ao Comando, já que, por consequência, deixou de comparecer à base aérea de Belém para apanhar a referida autoridade, que havia regressado do Município de Soure-PA, somente dando ciência de seu paradeiro às 04:30 h do dia seguinte, conforme homologação de Processo Administrativo Disciplinar mandado instaurar pela Corregedoria da PMPA, através da Portaria nº 051/04-PAD/CorCME, de 07 de junho de 2004. Infringindo os números 1, 7, 18, 20 e 26 do item 02 do anexo I do RDPM c/c incisos I, II, V, IX e XIX do Art. 30 da lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da P'MPA), com atenuantes de nº 1 do Art. 18 e agravantes de nº 2 e 5 do Art. 19 do RDPM. Transgressão disciplinar de natureza "GRAVE". Fica PRESO por 30(trinta) dias, tão logo tome conhecimento e esgote o prazo de Recurso Administrativo. Permanece no comportamento BOM. A referida punição deverá ser cumprida no quartel do 2º BPM.

Obs: O Comandante do policial militar deve cientificar o mesmo sobre a punição imposta, bem como informar através de ofício à Corregedoria sobre o período de cumprimento da sanção disciplinar. (Nota nº 017/2004 – CorCME)

DETERNAÇÃO: Conforme restou apurado no PAD de Portaria nº 031/2004-CorCPR IV, os SD PM RG 17152 MANOEL MARIA PAES FERREIRA e SD PM RG 21.408 JOÃO MARIA LOBATO TELES, ambos da 16ª CIPM, no dia 01 de janeiro de 2004, no município de Limoeiro do Ajurú, usado de energia excessiva durante a detenção da Srª IVANILSEN REIS PIKANÇO, vindo a lhe infligir lesões diversas das já apresentadas em decorrência de embate físico com a Srª JULIEMA, momentos antes da intervenção policial militar, conforme corrobora o Exame de Lesão Corporal acostados aos autos da Sindicância de Portaria nº 001/2004/SIND-CorCPR IV. Incurrendo nas transgressões dos nº 07, 20, 53 e 54, do Item II do Anexo I, com agravantes dos nº 2, 3, 4, 5, 7 e 10 do art. 19, tudo do Dec. 2.479/82 (RDPM), constituiu transgressão disciplinar de natureza Média. Diante dos fundamentos de fato e de direito, sanciono os SD PM RG 17152 MANOEL MARIA PAES FERREIRA e SD PM RG 21.408 JOÃO MARIA LOBATO TELES, ambos da 16ª CIPM, com 15 (quinze) dias de Detenção, permanecem no comportamento "BOM", punição a ser cumprida no Alojamento de Cabos e Soldados da 16ª CIPM, após transcurso do prazo recursal. (Nota nº 039/2004 – CorCPRIV)

• **ALVARÁ DE SOLTURA / TRANSCRIÇÃO**

A Drª. ALDA JESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA – Juíza de Direito da 3ª Vara Cível e Penal da Comarca de Santa Izabel do Pará, estado do Pará, ect.

Pelo presente ALVARÁ DE SOLTURA, que vai por mim assinado e, em seu cumprimento, mande ao Sr. Diretor da Penitenciária de Americano III, ou à ordem de quem

estiver preso, que ponha em liberdade incontinentemente o paciente EMANUEL LOPES DE LIMA, em virtude de em data de 29 de junho de 2004, por determinação da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, em sessão realizada no dia 25 de junho de 2004, julgado o Hábeas Corpus nº 30361/PA (nº de origem 120394/20002004339/2003303807) tendo como Relator o Ministro Hamilton Carvalhido, impetrada as Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e paciente EMANUEL LOPES DE LIMA aguarde em liberdade o julgamento da apelação. É do seguinte teor a parte final do ofício nº 091/2004-PCCR-HC oriundo da Secretaria das Câmaras Criminais Reunidas do TJE-PA, que informa o Juízo de Direito da 3ª Vara sobre a decisão do Exmº Sr. Ministro Hamilton Carvalhido – Presidente da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça: *“Por unanimidade conceder a ordem para que o réu aguarde em liberdade o julgamento da apelação.”*

CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Pará, 30 de junho de 2004

Eu....., Diretor Interino da 3ª Secretaria Judicial

Dra. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA

Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível e Penal

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621
AJUDANTE GERAL DA PMPA**